ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 126/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para rubrica de "equipamentos e material permanente", para alocar a ação referente à Emenda Parlamentar - Transferência Especial do Ministério da Economia nº 202328580005.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 21 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PELONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 126/2023

de 21 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 1706 - Transferência Especial da União
09011012200211.116000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
09011012200211.116000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Recurso: 1706 - Transferência Especial da União
11010812200211.116000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
11010812200211.116000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1706 - Transferência Especial da União, do Governo Federal, conforme Emenda Parlamentar nº 202328580005, do Ministério da Economia - Transferência Especial.

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 4281, de 17 de agosto de 2021) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 4515, de 18 de outubro de 2022) a respectiva Ação 1.116 - Transferências Especiais, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF